



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA**



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.1 DA LIGA ACADÊMICA DE
PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A Liga Acadêmica de Psiquiatria da Universidade Federal da Bahia (LAPSI), em consonância com o disposto no seu Estatuto aprovado em 14 de dezembro de 2021 e no Regulamento das Ligas Acadêmicas da FMB-UFBA de 08 de dezembro de 2020, seguindo os preceitos de transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público este edital do processo seletivo (PROSEL) para novos membros efetivos da Liga.

Capítulo I: Da Liga

Art. 1º. Órgão vinculado à Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia (FMB-UFBA), a LAPSI tem caráter civil, sendo um grupo sem fins lucrativos, apartidário e não religioso, fundado em 19 de setembro de 2019 por acadêmicos da FMB-UFBA e regulamentado em 14 de dezembro de 2021 em reunião de Congregação desta instituição.

Art. 2º. São objetivos da LAPSI:

I - O desenvolvimento de seus integrantes no campo da saúde mental, com foco na especialidade médica Psiquiatria, sob orientação de profissionais médicos psiquiatras, tendo em vista a prática médica baseada em evidências, priorizando sempre o respeito à subjetividade e dignidade humanas;

II – Compor um grupo de estudo na área de Psiquiatria, com o intuito de tecer uma base teórica firme, que prepare os ligantes para o futuro ato médico voltado à esfera psiquiátrica;

III - Prestar orientação didática, supervisionada por professores-

médicos-psiquiatras, através de aulas, palestras, seminários e atividades práticas voltadas à Semiologia Médica do atendimento psiquiátrico;- Prestar orientação científica supervisionada por profissionais médicos psiquiatras, em prol do desenvolvimento de pesquisas científicas relevantes na área de interesse da Liga, que, ao mesmo tempo, proporcionem o avanço do campo e estejam de acordo com a perspectiva humanizada do cuidado;

IV - Oferecer aos seus integrantes vivências com os pacientes psiquiátricos em locais de assistência médica, como hospitais, enfermarias e centros psicossociais, favorecendo a inserção valorosa do estudante na área;

V - Promover atividades relacionadas à prevenção, educação, assistência e cuidado no âmbito da saúde mental, em escolas e em instituições públicas e civis sem fins lucrativos;

VI - Prestar atividades de cunho solidário em instituições voltadas à promoção da saúde mental, levando o ligante a reconhecer situações de vulnerabilidade e seu papel social no cuidado do paciente psiquiátrico;

VII - Disseminar o conhecimento biomédico na área de psiquiatria, baseado em evidências científicas, aos estudantes associados e não associados à LAPSI, por meio de palestras, simpósios, cursos e seminários, com ênfase em temas que possam ser de utilidade máxima para a comunidade médica em geral;

VIII - Incentivar a reflexão acerca da realidade psiquiátrica no Brasil, a fim de que o estudante entenda o processo histórico da área estudada e, assim, se engaje num processo saúde-cuidado-doença mais efetivo e crítico;

IX - Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos e em periódicos.

CAPÍTULO II: Dos pré-requisitos

Art. 3º. O direito a participação no PROSEL é garantido a todo estudante de graduação em Medicina regularmente matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) de Salvador e região metropolitana.

Art. 4º. É permitido a participação no PROSEL qualquer estudante que esteja cursando a partir do 2º semestre, de acordo com as equivalências curriculares da sua IES, estando vetado a inscrição de estudantes do 1º semestre.

CAPÍTULO III: Da inscrição

Art. 5º - As inscrições poderão ser feitas até o dia **21/03/22**, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online na plataforma Google Forms, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL7gXt4Gv5L4djGkSPBivS7RIZ_zWkDC6Mq-MFwDVItXqPkg/viewform

Art. 6º - No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados digitalmente:

- I - Comprovante de matrícula do semestre corrente, emitido pela IES
- II - Currículo Lattes (ou Vitae) com foto

CAPÍTULO IV: Das etapas do PROSEL

Art. 7º. A primeira etapa consistirá em um avaliação teórica de caráter eliminatório e classificatório que ocorrerá no dia **22/03/2022 às 19:00h de forma remota**, com instruções para acesso à sala virtual sendo repassadas previamente por e-mail.

Parágrafo Único. Os candidatos devem se manter conectados com webcam ligada durante toda avaliação.

Art. 8º. Os assuntos cobrados nesta prova serão:

- I - Grandes síndromes psiquiátricas (ansiosas, psicóticas e transtornos do humor);
- II - Semiologia Psiquiátrica associada às grandes síndromes;
- III - Noções básicas das redes de atenção voltadas à Saúde Mental.

Art. 9º. As referências bibliográficas indicadas são as seguintes:

- I - Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Paulo Dalgarrondo, 2008. Capítulos: 25, 26, 28 e 30;
- II - Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Kaplan & Sadock et al, 2017. Capítulo 8: Transtornos do humor;
- III - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5, 2014.

Art. 10º. Os candidatos que não comparecerem à primeira etapa e aqueles que não obtiverem a nota mínima de 50% da avaliação teórica serão desclassificados.

Art. 11º. Aqueles que forem aprovados na primeira fase serão notificados por e-mail, sendo automaticamente classificados para a segunda etapa.

Art. 12º. - **A segunda etapa será composta por uma entrevista e uma apresentação que ocorrerá no dia 26/03/2022**, de forma presencial, em local e horário a serem divulgados por e-mail.

Parágrafo Único. Em caso de imprevistos relacionados as questões de saúde pública no contexto da pandemia de COVID-19, a segunda etapa poderá ser realizada de forma remota, a critério da comissão do PROSEL e com aviso prévio.

Art. 13º. Na primeira parte da segunda etapa, os candidatos deverão apresentar uma proposição de projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão a ser hipoteticamente realizada pela Liga, com delineamento mínimo de justificativa, metodologia e resultados esperados.

§1º. Os candidatos terão 5 minutos para apresentar a proposta.

§2º. Poderão ser utilizados slides em Powerpoint, a critério do candidato.

§3º. As propostas que não seguirem os objetivos e preceitos éticos da LAPSI serão penalizadas.

Art. 14º. Após a apresentação da proposta, ocorrerá a entrevista, na qual não serão cobrados conhecimentos de Psiquiatria, apenas questões relativas à trajetória e pretensões acadêmicas, bem como aspectos gerais relativos ao perfil do candidato.

Art. 15º. O desempenho dos candidatos na segunda etapa será avaliado com base em um barema previamente construído sob supervisão da atual Tutora da LAPSI, Dra. Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida.

CAPÍTULO V: Da classificação e convocação

Art. 16º. Serão disponibilizadas, inicialmente, 6 (seis) vagas, das quais, no mínimo, 60% - 4 (quatro) vagas - estarão exclusivamente reservadas para alunos da FMB-UFBA.

§1º. Mais candidatos poderão ser convocados a critério da comissão do PROSEL.

§2º. Nos casos em que o número de candidatos classificados para a 2ª etapa for menor ou igual a 6 (seis), apenas 3 (três) vagas mínimas serão garantidas.

Art. 17º. A convocação será dada, por e-mail, aos candidatos que obtiverem as melhores notas na média ponderada de acordo com a seguinte fórmula, classificados em ordem decrescente:

$$\text{Nota final} = [(Nota da 1ª etapa * 3) + (Nota da entrevista * 4) + (Nota da apresentação * 3)] / 10$$

Art. 18º. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, o critério de desempate será o favorável ao candidato de semestre superior. Caso, ainda assim, haja empate, os candidatos serão considerados de igual classificação.

CAPÍTULO VI: Das disposições finais

Art. 19º. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica automaticamente na aceitação de todos os termos desde Edital.

Art. 20º. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão discutidas e deliberadas pela comissão do PROSEL sob supervisão da Tutora.

Salvador, 01 de março de 2022.